

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - CEP 06600-025, Jandira - SP
licitacoes@jandira.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Telefone: (...)E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo* ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(LOCAL),de.....de 2023.

Assinatura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16026/2023

PREÂMBULO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - CEP 06600-025, Jandira - SP

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jandira, doravante denominada PRESIDENTE DA COPEL, devidamente autorizado nos termos da Portaria nº 33.774 de 17, de outubro de 2022, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, licitação do tipo **MENOR PREÇO** adotando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível na Rua Elton Silva, 1000 - Centro, neste Município, para consulta no quadro de Editais, ou ainda, pelo site www.jandira.sp.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverão **ENTREGAR** até às **09hs do dia 07 de fevereiro de 2024**, junto à sala reservada à COPEL, com endereço na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, na Rua Elton Silva, 1000 - Centro, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação de habilitação" e o outro a "proposta comercial", tudo conforme previsto neste edital, local em que em seguida, em ato público se dará a **ABERTURA** dos mesmos.

O regime de execução será por **PREÇO GLOBAL**.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO

Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima ou através do telefone (11) 4619-8200, sempre no horário das 08h00min às 17h00min horas e pelo endereço eletrônico www.jandira.sp.gov.br, bem como através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

Durante o período de publicação, este edital pode sofrer alterações e/ou receber pedidos de esclarecimentos. Para receber as notificações, é **ACONSELHÁVEL O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO**, com todas as informações solicitadas e encaminhados através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br, com o título **PROTOCOLO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/23**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta

1.2.3 ANEXO III – Minuta do Contrato

1.2.4 ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.6 ANEXO VI - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

1.2.8 ANEXO VIII – Modelo das declarações exigíveis

1.1.1. 12.9 ANEXO IX - a) Modelo de atestado de visita fornecido pela Prefeitura, ou, b) Declaração de pleno conhecimento do licitante

1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto básico e demais elementos anexos ao presente edital, em rígida observância às normas técnicas da ABNT e demais posturas pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam as condições e as exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda a legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1 Declarada inidônea para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei 8666/93) em qualquer órgão da administração pública, enquanto durar essa declaração (súmula 51 TCESP).

2.1.2 Declarada impedida e suspensa de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei 8666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02) pela Prefeitura Municipal de Jandira. (Súmula 51 TCESP).

2.1.3 Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.5 Cooperativas;

2.1.6 Consórcios;

2.1.7 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.1.8 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.1.9 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.1.10 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.1.11 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar

com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.1.12 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

2.2 Caso a empresa enquadrada na LC 147/14 apresente restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação;

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público ou particular, de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.1 O instrumento de procuração público, ou particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo XI do Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, com exceção das enquadradas nas vedações previstas no Art. 3º § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, pois não poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

3.5 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
PROCESSO Nº 16026/2023
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
PROCESSO Nº 16026/2023
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

A) Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem em ordem e válidos os documentos a seguir mencionados, os quais deverão vir contidos no "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO", em uma via cada, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por publicação no órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos deverão ser apresentados já autenticados em cartório, caso se trate de cópias, e, se houver necessidade de autenticação de alguns documentos, desde que acompanhados do documento original, poderão ser autenticados na sessão de licitação, por membros da Comissão ou por servidor autorizado, sendo que neste caso, solicita-se a apresentação dos mesmos antes do horário previsto para abertura dos envelopes para que não ocorra atraso na sessão;

C) Na hipótese de apresentação de documentos originais, serão eles juntados ao processo licitatório;

D) Não serão aceitos protocolos, tampouco, sob nenhuma hipótese, documentos que não estejam inseridos dentro do envelope exceto a carta de credenciamento ou Contrato social da empresa e declarações constantes no item 3.4 deste Edital;

E) Os documentos deverão estar, preferencialmente, em ordem estabelecida neste edital, com as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou procurador da empresa e ainda com os itens de maior relevância destacados em seu respectivo acervo, a fim de agilizar o procedimento de conferência.

5.1. 5.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

B.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do

Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE, na qual conste a informação de que prestou serviços pertinente, com profissional capacitado e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.1.5.2 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.

6.1.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

6.1.5.4 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades.

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

A) Apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

A.1) Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que apresentem as certidões exigidas, mesmo que positivas, e demonstrem que já tiveram seus planos de Recuperação acolhidos pela Justiça, na forma do Art. 58 da Lei 11.101/2005 (súmula 50 TCESP).

A.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente de plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

B) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **Federal**, através da apresentação da certidão conjunta de dívida ativa da união e certidão negativa de débitos, abrangendo as contribuições previdenciárias, cujo prazo de expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe(s) constar expressamente.

B.1) Se na certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal constar não abrangendo as contribuições previdenciárias a licitante deverá apresentar objeto de certidão específica de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade para com a fazenda **Municipal**, relativa ao objeto da licitação, do local do domicílio ou da sede do interessado, cujo prazo de expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe(s) constar expressamente.

D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

E) Prova de regularidade perante as leis do trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para com a Justiça do Trabalho.

F) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

G) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

H) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório.

I) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

J) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.1.5. Outras Declarações

5.1.5.1 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

5.1.5.1.1 O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.5.1.1 5.1.5.1.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola os limites previstos no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

5.1.5.1.3 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.5.1.4 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993)

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital. –

5.1.5.2 Declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis, das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades necessárias à execução do objeto desta licitação.

5.1.5.3 Declaração formal de que terá disponíveis, na fase de contratação, de todo o equipamento técnico relativo à perfeita execução do objeto da presente licitação, em conformidade com o detalhamento de quantidade, especificações, sempre em consonância com as exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5.1.5.4 Declaração de que se sujeita a todas as condições estabelecidas no Edital e nos anexos.

5.1.5.5 Declaração que assume a inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.5.6 Declaração de que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da presente licitação.

5.1.5.7 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.1.5.9 Os documentos a serem autenticados por servidor da administração deverão ser apresentados, para autenticação "antes" da entrega dos envelopes, pois, não serão autenticados documentos durante a sessão pública.

5.1.5.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

5.1.5.11 Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos devem estar com o nome e CNPJ da matriz, se a empresa participante for filial, todos os documentos devem estar com o nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, são emitidos somente com o nome e CNPJ da matriz.

5.1.5.12 Todas as declarações devem estar em papel timbrado da empresa, assinadas e datadas por representante legal habilitado.

5.1.6. Visita Técnica

5.1.6.1 A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada por meio de representante devidamente credenciado, podendo assim calcular os custos reais, garantindo um atendimento de qualidade.

5.1.6.2 Ao realizar a visita técnica, o representante deverá apresentar autorização formal assinada pelo representante legal da empresa ou procuração pública, e/ou contrato social quando se tratar de sócio/proprietário, acompanhado de documento oficial de identificação. O funcionário da Prefeitura que acompanhar a visita fornecerá um atestado conforme modelo anexo VI.

5.1.6.3 A visita técnica deverá ser agendada no Centro de Tecnologia de Jandira pelo e-mail: ti@jandira.sp.gov.br.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

6.1 A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, devidamente digitada ou preenchida por qualquer forma mecânica ou eletrônica, em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou representante. O envelope "2" Proposta deverá conter em seu interior, o seguinte teor:

A) Razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail)

da empresa proponente, número do processo e da concorrência pública.

B) Proposta Comercial – apresentada em uma única via, assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo C.P.F., endereço eletrônico (e-mail) e telefone em papel timbrado da Empresa, contendo especificação completa e detalhada dos serviços propostos e características que individualizam, em especial, quantidades e prazos, conforme anexo V;

C) Apresentar Planilha com o preço global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexa ao Edital.

D) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes Documentação e Proposta.

E) Especificações do objeto de forma clara, conforme especificações do anexo I.

6.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3 Não será acrescido no valor da proposta nenhum percentual a título de BDI ou quaisquer outros encargos, uma vez que já compõe o preço que instrui o presente processo.

6.4 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.5 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.6 Apresentar composição de custos unitários discriminando cada item da planilha orçamentária.

6.7 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.8.1 Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1.1 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão.

6.8.1.2 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.9 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.10 Os preços totais com valores abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor referencial deverá ser acompanhados da respectiva composição de preços dos materiais, equipamentos, tributos, serviços e todos os custos envolvidos, com os devidos coeficientes de produtividade.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.2 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.3 Após a abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos e nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas, salvo se houver necessidade de segundachamada.

7.4 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.4.1 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.5 A Comissão, se julgar necessário, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) SICAF;

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.5.1 Caso haja necessidade, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.6.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.6.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.7 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois da publicação da homologação. Caso não sejam retirados no prazo de 30 dias corridos, os mesmos serão destruídos.

7.8 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.8.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.8.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.9 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.10 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novadocumentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.11 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

8.1.2 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

9.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.1.2 Será solicitado ao autor da melhor oferta, para apresentação em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação, composição de preço unitário dos itens de materiais e de serviços contemplados, para averiguação da sua exequibilidade, onde a não apresentação implicará na desclassificação automática da proposta.

9.2 Também será desclassificada a proposta que:

9.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas;

9.2.4 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5 Apresentar preço global superior àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, sendo o valor máximo admitido para: **R\$ 3.739.666,67 (três milhões e setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e**

sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

9.2.6 Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

9.5.1 A Comissão verificará com as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.5.1.1 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.1.2 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.2 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.3 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.4 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão

convocados.

9.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2 O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.9 Caso a proposta de preços estiver vencida por prazo decorrido superior ao constante no documento, a mesma deverá obrigatoriamente ser validada no ato da sessão pública ou após solicitação, mediante documento assinado pelo representante legal da empresa.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante poderá realizar consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste

Edital.

11.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DA GARANTIA

12.1 Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2 A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

A) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

B) Seguro-garantia; ou

C) Fiança bancária.

12.3 Caso o valor GLOBAL da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5 A garantia deve ter validade durante a vigência do contrato, inclusive em caso de fiança bancária ou seguro-garantia;

12.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, devendo providenciar o termo tão logo vença o anterior;

12.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.1 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.3 A diferença percentual entre o valor do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período limitada a sessenta meses conforme previsto na Lei 8.666/93.

14.2 Os prazos previstos poderão ser prorrogados nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 No caso de prorrogação de prazo de vigência contratual, a garantia deverá, obrigatoriamente, ser prorrogada por igual período e, caso ocorra aditivo de valor, a mesma deverá ser complementada e apresentada para assinatura do termo respectivo.

15. DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1 Nos preços contratuais somente estão previstos reajustes em caso de prorrogação da vigência contratual, neste caso será aplicado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 Em caso de rescisão administrativa, a contratada reconhece seus direitos administrativos, conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 (art.55, IX, da Lei 8.666/93);

16.2 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1 As medições serão realizadas mensalmente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal que serão entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, que depois de conferidas e aprovadas, encaminhará para a Secretaria de Finanças, que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

17.1.1 Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os serviços efetivamente realizados.

17.1.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente realizados.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim, especialmente designado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993 e conforme detalhado no Edital e seus Anexos.

18.2 O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

18.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.5 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001.2041	01	Secretaria de Educação
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001.2040	01	Secretaria de Educação
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001.2040	01	Secretaria de Educação

20.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo de empenho ou apostilamento.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

A) Multa moratória de até 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, limitados a 10% (dez por cento).

B) A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

A) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

B) Multa contratual de 20% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

C) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Jandira pelo prazo de até dois anos;

C.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

21.3 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

21.4 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

21.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

A) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

B) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

C) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e, ainda, passarão a fazer parte do rol das multas as que constam no anexo I – Projeto Básico.

22. DOS RECURSOS

22.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

I - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

A) habilitação ou inabilitação da licitante;

B) julgamento das propostas;

C) anulação ou revogação da licitação;

D) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

E) rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

F) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Secretário Gestor.

IV - Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

V - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

VI - A decisão deverá ser proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, após decorridos todos os prazos legais para interposição de recursos e contrarrazões.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As impugnações e recursos poderão ser protocolados, fisicamente na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Rua Elton Silva, 1000 – Centro - Jandira, ou eletronicamente pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

23.1.1 No caso de recursos e impugnações protocolados eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada, e em seguida scaneada, ou assinada digitalmente.

23.2 quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 02 (dois) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

23.3 As dúvidas e questionamentos serão respondidos, por escrito, a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico.

23.4 A Prefeitura Municipal de Jandira não receberá envelopes enviados via Correios.

23.5 As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

A) Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

B) Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

23.6 A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

23.7 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste

Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.10 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.12 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.17 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo prevalece a previsão do Edital.

23.19 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Elton Silva, 1000 – Centro – Jandira - SP, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.

23.20 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, no mesmo endereço e horário citado acima.

23.21 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.22 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Jandira ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a Prefeitura Municipal de Jandira contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.23 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.24 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Jandira.

Processo: 16026/2023

Fls: _____

Assin: _____

Jandira , ____ de _____ de 2023.

ROSANIA MORALES MORRONI
Secretária de Educação

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada em Implantação do Sistema de Segurança Eletrônico – SSE nas Unidades de Ensino Municipal de JANDIRA, incluindo sistema de alerta inteligente, sistema de alarme com sensores e botão de pânico, sistema de câmeras internas e externas, montagem de sala de monitoramento e integração com a Guarda Municipal, conforme especificações e níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação de um sistema de monitoramento nas escolas em resposta a ataques recentes é uma medida preventiva essencial para melhorar a segurança e proteger a comunidade escolar.

2.2 Prevenção de ataques: Infelizmente, ataques violentos em escolas têm se tornado mais frequentes. A instalação de câmeras de monitoramento pode dissuadir potenciais agressores, pois eles estarão cientes da vigilância constante. A presença visível do sistema de segurança pode atuar como um fator inibidor.

2.3 Resposta rápida a emergências: Em caso de incidentes como tiroteios ou invasões, o sistema de monitoramento permitirá que a administração escolar, autoridades policiais e equipes de emergência sejam alertadas prontamente, possibilitando uma resposta rápida e coordenada.

2.4 Identificação de suspeitos: As câmeras de segurança podem ajudar a identificar suspeitos em potencial em caso de incidentes, facilitando o trabalho das autoridades policiais e contribuindo para a investigação.

2.5 Monitoramento de áreas críticas: Com o sistema de monitoramento, é possível acompanhar áreas críticas da escola, como entradas, corredores, pátios e outras áreas de grande circulação, minimizando a chance de incidentes não detectados.

2.6 Segurança dos alunos, professores e funcionários: A segurança da comunidade escolar é uma prioridade. O sistema de monitoramento proporciona uma camada adicional de proteção, ajudando a garantir que todos possam trabalhar e estudar em um ambiente mais seguro.

2.7 Monitoramento de políticas de segurança: O sistema de câmeras permite que a administração escolar acompanhe a efetividade das políticas de segurança implementadas, como controle de acesso, treinamentos de emergência e outras medidas preventivas.

2.8 Evidências para investigações: Em caso de incidentes ou comportamentos inapropriados dentro da escola, as imagens captadas pelas câmeras podem ser usadas como evidências para investigações internas ou processos legais, se necessário.

2.9 Tranquilidade para os pais e responsáveis: A presença de um sistema de monitoramento pode oferecer maior tranquilidade para os pais e responsáveis, sabendo que a escola está investindo em medidas de segurança adicionais para proteger seus filhos.

2.10 Segurança dos alunos e equipe escolar: O sistema de monitoramento permitirá uma vigilância constante de áreas-chave da escola, como entradas, corredores, pátios e salas de aula, reduzindo o risco de incidentes, como invasões, roubos ou até mesmo ataques violentos.

2.11 Prevenção e resposta rápida a emergências: Em casos de desastres naturais, incidentes de segurança ou outras situações de emergência, o sistema de monitoramento permitirá que a administração escolar e autoridades competentes sejam notificadas rapidamente e possam tomar ações adequadas para garantir a segurança de todos os presentes no local.

2.12 Controle de acesso: O monitoramento das entradas e saídas da escola permite que sejam identificados indivíduos não autorizados ou potencialmente perigosos, prevenindo a entrada de pessoas mal-intencionadas e garantindo a integridade do ambiente escolar.

2.13 Combate ao bullying e comportamentos inadequados: O sistema de câmeras pode auxiliar na identificação de situações de bullying e comportamentos inadequados entre alunos, permitindo uma intervenção precoce para garantir um ambiente de aprendizado seguro e saudável.

2.14 Apoio a investigações e solução de problemas: Em caso de incidentes ocorridos dentro da escola, as imagens registradas pelo sistema de monitoramento podem servir como evidência valiosa para investigações internas ou para apoiar a ação das autoridades policiais.

2.15 Monitoramento de medidas sanitárias: Durante emergências de saúde, como surtos de doenças contagiosas, o sistema de monitoramento pode ajudar a garantir o cumprimento de medidas sanitárias, como o uso de máscaras, o distanciamento social e a higienização adequada das mãos.

2.16 Tranquilidade para os pais: A implantação do sistema de monitoramento proporciona aos pais e responsáveis uma sensação de tranquilidade e confiança ao saberem que a escola está tomando medidas para proteger seus filhos e proporcionar um ambiente seguro de aprendizado.

2.17 Monitoramento de recursos e infraestrutura: O sistema de monitoramento também pode ser usado para acompanhar o uso de recursos escolares, como equipamentos e materiais, ajudando na prevenção de danos e na manutenção preventiva.

ABRANGÊNCIA

1.2. O presente Projeto abrange a implantação de um Sistema Integrado de Videomonitoramento, por meio de uma Plataforma de Vídeo Inteligente através de uma Rede Óptica Multiserviços, com gerenciamento de funcionalidade – QoS realizado através de network's switchs, com câmeras de alta resolução, sistema de transmissão de imagens e análise de conteúdo (análise de vídeo, gerenciamento e interpretação de eventos, etc). Sua concepção teve como diretriz a projeção futura no aspecto tecnológico e dentro de uma metodologia de planejamento específico, para a implantação de um sistema necessário à prevenção, gerenciamento e controle nas áreas e ambientes dos prédios públicos da Secretaria de Educação.

1.3. O sistema de monitoramento e segurança eletrônica deverá ser instalado nas unidades escolares conforme endereços apresentados nesse termo.

1.4. Além das câmeras e alarmes de monitoramento e a título de vanguarda tecnológica, a empresa CONTRATADA deverá instalar câmeras com reconhecimento facial e câmeras térmicas.

1.5. Deverá estar previsto no escopo a adequação e integração da sala de monitoramento da Guarda Municipal de Jandira, incluindo infraestrutura civil, elétrica, mobiliário, vídeo wall, hardware e softwares necessários para o perfeito monitoramento da equipe da Guarda Municipal.

1.6. O sistema de reconhecimento facial deverá funcionar através de tecnologia inovadora, incluindo banco de dados próprio para gerenciamento e inclusão de indivíduos através de blacklist, gerando um alarme na Central da GCM com o alerta de detecção nos ambientes monitorados.

1.7. O sistema de reconhecimento facial deverá ser capaz de reconhecer pessoas cadastradas no sistema, como funcionários e alunos, criando um banco de dados dos acessos como por exemplo lista de presença.

1.8. O sistema de reconhecimento de objetos através de câmeras térmicas será utilizado para detecção e alerta na GCM de objetos proibidos, incluindo faca, revolver, pistola, objeto cortante entre outros.

1.9. As câmeras perimetrais deverão ter alerta de invasão.

NORMAS TÉCNICAS E PADRONIZAÇÕES APLICÁVEIS

- I. NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- II. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- III. NR-7 – Programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO;
- IV. NR-9 – Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA;
- V. LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho;
- VI. NR-33 – Trabalhos em Espaços Confinados;
- VII. NR-35 – Trabalho em altura;
- IX. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- X. ANSI – American National Standards Institute;
- XI. IEEE – Institute Electrical and Electronics Engineers;
- XII. NR – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO / ENDEREÇOS 43 PONTOS

UNIDADE ESCOLAR	TEL.	ENDEREÇO		CEP
ALEGRIA DE VIVER	47895229	R. Jade, 109	Vila Ercília	06606-190
ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO	47896613	R: Maria Aparecida Pedrosa, 35	Sagrado Coração	06608-430
ALGODÃO DOCE	46185114	R: Cerqueira Cesar, 557	Parque Iglesias	06622-590
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	47074594	Rua Rita do Nascimento Duca, 100	Vila Analândia	06608-000
AQUARELA	47076164	R.Alexandre Thomaz da Silva408	Jd. Gabriela,	06624-300
AYRTON SENNA	47074173	Rua Carlos de Oliveira,29	Vila Ercília,	06606-220
CIDADE DE KAMEOKA	46193067	Rua Marques de Valença s/n	Jd. Gabriela III	06626-140
COMECINHO DE VIDA	46185515	R. Osasco, s/nº	Santa Tereza	06622-210
DEMILSON SOARES MOLICA	46180655	R. São Caetano do Sul, 06	Pq.Sta Tereza	06622-510
DIMAS JORDÃO	46192793	Rua Jade, 109	Vila Ercília	06606-190
ENG. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	46185132	R. Cotia, nº 03,	Santa Tereza	06622-320
FLOR DE LIZ	47076017	R. José Marcolino, 15,	Jd. Brotinho,	06604-250
FLORESTA ENCANTADA	47074352	R. Dom Pedro I, s/nº,	Vila Ouro Verde	06616-100
FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA	46180801	Rua Carapicuíba, s/n	Santa Tereza	06622-160
GENTE INOCENTE	46196282	R. Antônio Ignácio Ribeiro, 18	Jd. Gabriela I	06624-370
HÉLIO MOREIRA DE SOUZA	46196284	R. Sebastião Rodrigues da Silva,42	Jd. Alvorada	06612-140
HENEYDE STORNI RIBEIRO	46193280	Av. Conceição Sammartino, s/nº	Centro	06600-080
JOSÉ AP. SILVA DE ALMEIDA	47077681	R. Fernando Pessoa, 1259,	Infantis Garden	06622-175
MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA	46192089 e 46183158	Rua Imirim, nº 572	Jd.Nossa Sra Fátima	06624-010
MARCELO FARIA PEREIRA	47895576	Estr. Velha de Itú, 1300	Jd. Alvorada	0660612-25

MARIA DOLORES GUIMARÃES	46185613	R. Manoel Alves dos Santos, s/n°	Jd. Antonio Porto	06620-040
MARIA MARQUES PIRES	47892956	R. Alexandre Thomaz da Silva , 173	Gabriela I	06624-310
MARIANO MARCELINO NASCIMENTO	47895561	Rua José Longo, s/n	Sagrado Coração	06608-340
MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA	47894376	Rua Francisco Araújo Chaves, 100	Jd. Europa	06626-026
MONTEIRO LOBATO	46181198	Rua Imirim, 323	Jd.Nossa Sra Fátima	06624-010
NAUZA DIAS OLIVEIRA	47071737	R. das Hortências, 05	Vila Ipe	06606-330
PEDRINA BENEDITA DIAS	42061951	R. Nicolau Maevsky, 04	Vale do Sol	06622-005
PRIMEIROS PASSOS	47074225	AV. Alberto Ruffolo, 55	Vila Anita Costa	06600-170
PROF. ALEXANDRE SOUZA ROCHA - DR	46192196	R. Elton Silva, 13	Pq.Municipal	06600-025
PROF. ANTÔNIO GONÇALVES	47073634	Estr. Velha de Itú, s/n	Vila Márcia	06612-250
PROF. ELYANE RODRIGUES GONÇALVES	47897295	Rua Altino de Souza Carvalho, 152	Jd. Lindomar	06602-270
RECANTO DO SABER	47892249	R. João Gomes Carvalho, 120	Jd. Patriarca	06608-390
RENATO JORGE SALUM	46180704	Rua Mogi das Cruzes, s/n	Parque do Lago	06622-410
SÁTIRO ALVES DE SOUZA	47074583	Rua Dom Pedro I, s/n	Vila Ouro Verde	06616-030
THAMARA CORREIA DE MATOS	46192598	R. JOSÉ JORGE SALUM - 439	ANITA COSTA	06600-210
VER. EDISON ALVES DOS SANTOS	47077353	Rua Urano, 01	Jd. Lindomar	06602-220
VIVICO PEREIRA	47077359	Rua José Pedro Leite, 150	Jd. Gabriela III	06624-460
WAGNER ALFREDO PASCHOALIN	46192767	R. Urano, s/n°	Jd. Heneyde	06602-220
CENTRO REFERENCIA DA JUVENTUDE	46197054	R. Fernando Pessoa, 195	VILA LUCINDA	06600-000
CURSINHO POPULAR	47077669	R. Francisco chaves, 100	Jd. Europa	06626-026
UNIVERSIDADE ABERTA - UAB	47892459	R. MARCELINA, 79	Jd. Europa	06626-050
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46199400	R. WILLIAM WADDEL	CENTRO	06606-000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.10. O SSE- Sistema de Segurança Eletrônico, objeto desta licitação, é um conjunto de recursos tecnológicos e humanos que tem por objetivo intensificar a capacidade de monitoramento permanente de ambientes públicos e privados, de violações, intrusões, depredações e demais ocorrências criminosas e com isso gerar maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas e ainda auxiliar no processo investigativo para a identificação de infratores. É uma fonte inestimável de informações e subsídios no auxílio às atividades de inteligência e aos Órgãos de Segurança.

1.11. Composição do SSE - Sistema de Segurança Eletrônico

1.12. Instalação e locação de Sistema de Alarmes internos e externos;

- 1.13. Instalação e locação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV); - Serviços de monitoramento remoto 24 horas diárias ininterruptas;
- 1.14. Monitores de sistemas eletrônicos internos e externos;
- 1.15. Serviço de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva;
- 1.16. OBSERVAÇÃO
- 1.17. Em caso de violação de uma área monitorada, sala sensível, acessos, perímetro ou qualquer área contemplada com sensores, a central de alarme da unidade escolar, além do alarme sonoro, por intermédio do módulo de comunicação, deverá informar o evento a Central de Monitoramento Remoto utilizando como via de comunicação principal a linha telefônica e como meios de comunicação secundários a comunicação via GPRS e ou rede de internet, o que será definido pela contratada mediante análise das condições físicas de cada unidade escolar.
- 1.18. A rede de transmissão de dados (internet) e a linha telefônica responsável pelo envio de sinal de alarme e imagens a central de monitoramento da CONTRATADA serão disponibilizadas pela Contratada.
- 1.19. A CONTRATADA deverá fornecer chip de dados para transmissão dos eventos via GPRS.

1.20. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.21. Sistemas de CFTV e Alarme.
- 1.22. Instalação e locação de Sistema de Alarmes Eletrônicos, incluindo infraestrutura necessária, são compostos de sensores de presença internos e externos, instalados nas dependências das unidades escolares da Secretaria da Educação, com o objetivo de detectar e comunicar ocorrências, com disparo sonoro por meio de sirene, complementando desta forma o sistema de envio de eventos de alarmes a uma Central de Monitoramento Remoto;
- 1.23. Instalação e locação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo infraestrutura necessária, nas dependências das unidades escolares da Secretaria da Educação para a captura e gravação de imagens por até 30 dias.
- 1.24. Prestação de serviços de monitoramento remoto, a partir de uma Central de Monitoramento da CONTRATADA, equipada com todos os Hardwares e Softwares e geradores necessários para monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarme e CFTV, instalados nas unidades que integram o escopo desta contratação, 24 horas diárias ininterruptas.
- 1.25. Prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva, contemplando inclusive a reparação ou substituição de qualquer um dos equipamentos que compõem o SSE, de forma a mantê-los funcionando em condições normais, com a finalidade de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de segurança eletrônica;

1.26. CENTRAL DE MONITORAMENTO

- 1.27. A Central de monitoramento será de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo obrigatório a exclusividade de uma central de monitoramento para o objeto do presente edital, podendo ser própria ou terceirizada, havendo também a exigência de que seja localizada neste município.
- 1.28. Disponibilização de Monitores de Sistema Eletrônico Interno, 24 horas por dia, 7 dias da semana, responsáveis pela recepção dos sinais do SSE;
- 1.29. Para a prestação dos serviços de pronta resposta especificados acima, e manutenções técnicas corretivas e preventivas do SSE deverá necessariamente, a empresa contratada, possuir no município de Jandira uma base operacional fixa.
- 1.30. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Projeto Básico;
- 1.31. A empresa vencedora do certame deverá apresentar a CONTRATANTE os catálogos dos equipamentos a serem instalados para aprovação, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de homologação, todos em língua portuguesa;
- 1.32. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados;
- 1.33. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema. Inclui ainda, os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração e inclusive obras civis, se houver;

- 1.34. Os serviços a serem executados conforme este Projeto Básico deverá ser supervisionado por um responsável da Contratada;
- 1.35. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo;
- 1.36. A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de segurança eletrônico obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos;
- 1.37. A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos dos racks organizados e devidamente identificados;
- 1.38. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura, necessários devem ser de responsabilidade da Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pela Contratante.
- 1.39. Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços;
- 1.40. A Contratada deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- 1.41. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante;
- 1.42. Ao final da instalação a Contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados.
- 1.43. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:
- 1.44. A desinstalação e a reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração interna de layout ou reforma da unidade.
- 1.45. Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres:
- 1.46. “O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI.”
- 1.47. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, escritos na Língua Portuguesa e possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade.
- 1.48. Tanto o sistema de CFTV quanto o Sistema de Alarme deverão permanecer em funcionamento em caso de falta de energia, através do uso de nobreaks e/ou baterias que suportem pelo menos 30 minutos de blackout.
- 1.49. A contratante poderá visitar a central de monitoramento a qualquer momento sem a necessidade de agendamento prévio.
- 1.50. RECURSOS TÉCNICOS
- 1.51. SISTEMA DE ALARME MONITORADO
- 1.52. Sistema de Alarme monitorado a distância: Deverá ser composto por uma central de alarme e sensores infravermelhos internos e externos, conforme a necessidade de cada local, que farão a cobertura dos locais pré-determinados, devendo haver ainda o aviso em tela aos operadores da central de monitoramento da CONTRATADA E NA BASE DA GCM. A comunicação do sistema de alarme deverá possuir backups, utilizando como via de comunicação principal a linha telefônica e como meios de comunicação.
- 1.53. As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros, sem custos adicionais;
- 1.54. A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação do SSE, no momento da sua entrega efetiva/início da operação e treinar os usuários afim de capacitá-los para a perfeita utilização dos respectivos equipamentos e sistemas eletrônicos e correta observância a todos os procedimentos do Sistema. As eventuais substituições de funcionários, usuários do sistema, pela Contratante, deverão ser comunicadas, oficialmente, à

Contratada, para que esses sejam capacitados a operarem o sistema em questão, sem prejuízo do seu funcionamento.

1.55. Recursos do Sistema de Alarme com GPRS integrado:

1.56. Painel: Será o gerenciador do sistema permitindo o arme e desarme, com pelo menos 98 senhas de usuário, para garantir que a central de monitoramento saiba quando e por qual usuário o sistema foi armado/desarmado. Deverá existir uma senha de coação para desligar o sistema e alertar a central de monitoramento caso o usuário seja coagido a desligar o sistema.

1.57. Acesso Remoto Rede: Ativa e Desativa o Sistema de Alarme, Ativa ou Desativa a Sirene e Ativa e desativa a PGM, verifica o status do sistema, através de APP próprio da CONTRATADA.

1.58. Upload/Download: Deve ser feito através de linha telefônica/rede para facilitar manutenções e alterações nas programações dos equipamentos.

1.59. Detecção de linha: Deverá possuir a capacidade de reconhecer tons de ocupado e de chamado, para realizar a discagem para outro número de telefone em caso de ocupado.

1.60. Campos de discagem: A central de alarmes possuir pelo menos 4 campos de telefone programáveis, para que dessa forma fique impossível o não contato com a central de monitoramento.

1.61. Corte de linha: Reconhecer o corte de linha preparando o módulo GPRS automaticamente, para que ele tenha prioridade no envio das mensagens de alarme a central de monitoramento. O plano do pacote de dados empregado para promover tal comunicação é de responsabilidade da contratada.

1.62. Padrões de comunicação: Deve possuir os protocolos padrões de mercado como o Contact ID/ e GPRS. Além disso, deve ter a possibilidade de programação de discagem através de tom ou pulso.

1.63. Buffer: O sistema deverá possuir capacidade para guardar pelo menos 256 eventos em memória, para que posteriormente estes sejam recuperados em caso de dúvidas ou falhas do sistema.

1.64. SISTEMA DE CFTV

1.65. Sistema de monitoramento e gravação digital local: Deverá ser composto por um equipamento digital de gravação em Hard Disk com armazenamento mínimo de 30 dias, que terá a função de receber as imagens das câmeras de vídeo tratando-as de forma que as imagens estejam disponíveis localmente e remotamente através de protocolo TCP/IP. O equipamento já deverá vir com software instalado em português para facilitar o manuseio dos usuários, contemplando os itens abaixo:

1.66. Transmissão Intranet: O Sistema CFTV deverá permitir a conexão de rede LAN E WAN, para que outros computadores locais possam acessar as imagens gravadas mediante a confirmação de login.

1.67. Transmissão via Internet: Deverá possuir a capacidade de enviar imagens através do protocolo TCP/IP para a central de monitoramento, e para APP próprio da contratada, utilizando para isso a rede banda larga que será fornecida pela CONTRATANTE. Deverá permitir o acesso de imagens já gravadas sem prejudicar a gravação simultânea das mesmas.

1.68. Ajustes: O sistema deverá permitir a personalização de características de vídeo, como qualidade da imagem (resolução), brilho, contraste, cor e sensibilidade de forma independente para cada câmera conectada ao sistema, além de possibilitar a visualização da imagem em mosaico desejável ou tela cheia.

1.69. Agendamento: Deverá permitir ao administrador do sistema gerenciar o horário e data para início de gravações automáticas, ou pré-agendadas.

1.70. Identificação: O sistema deve possibilitar a inserção de data, horário e nome da câmera para que este seja gravado nos arquivos para posterior reconhecimento do evento.

1.71. Visualização das imagens: O Sistema deverá permitir a busca das imagens gravadas por eventos, data, hora, câmera e possuir a capacidade de apresentá-la em tela cheia.

1.72. Detecção de movimento: Deve permitir ao administrador a configuração do sistema individualmente para cada câmera, criando faixas de detecção através de selecionamento de quadros de imagens previamente gravadas.

1.73. Proteção por senha: Todas as alterações de programações e visualizações de imagens deverão ser feitas com a autorização, que será dada por senha e diversos níveis de usuários, como administrador, supervisor e operador.

1.74. Acesso: O Sistema deve permitir o acesso de mais de um usuário simultaneamente, sem o prejuízo da gravação das imagens através de APP próprio da contratada e rede local.

1.75. Backup: O DVR deverá permitir a gravação das imagens em modo de backup, que poderá ser realizado manualmente ou automaticamente. Esta gravação deve ser feita remotamente, onde o operador deve indicar o drive (Pen-DRIVE, HD externo ou outro periférico). Este ainda deverá viabilizar ao operador a possibilidade de

determinar a data, hora, periférico e as gravações/backups deverão ser feitos automaticamente sempre que necessário.

1.76. Senha de administrador: Esta deve ser única e apenas ele poderá determinar os níveis de acesso de cada usuário de acordo com a hierárquica. O Administrador poderá cadastrar no-vas senhas em diferentes níveis de operação, sendo que para todas as suas operações também será criado um arquivo de sistema com as operações por ele realizadas, não podendo ser apagadas previamente. Apenas o administrador poderá adicionar, trocar, deletar ou modificar programações, habilitar e desabilitar funções do sistema e ou câmeras.

1.77. Modos de visualização: O Sistema deverá permitir a visualização das imagens em diferentes padrões, como imagem em tela cheia ou ainda no modo multiplexado, que serão escolhidas pelo operador a qualquer instante, sem prejuízo da gravação.

1.78. Software: Deve ser em Português para um melhor aproveitamento de todos os operadores do sistema e deve ser nacional para suporte técnico imediato em caso de manutenção.

1.79. Sistema de Monitoramento Remoto - Central de Monitoramento. CONTRATADA

1.80. Sistema de monitoramento e gravação digital remoto: Deverá possuir a arquitetura cliente/servidor viabilizando o monitoramento e gravações simultâneas, sem afetar as ações dos operadores do mesmo. As imagens deverão ser armazenadas em Hard Disk, tratando-as de forma que as imagens estejam disponíveis remotamente através de protocolo TCP/IP.

1.81. RECURSOS DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL:

1.82. Gravação de imagens remota: O Sistema de monitoramento de imagens deverá possuir capacidade de gerenciamento e gravação de no mínimo 100 imagens por servidor, em hard-disk, sendo que este deverá possuir uma capacidade de compressão de imagens que permita gravar a maior quantidade de dados sem perda da resolução da imagem. Deverá possuir capacidade de gravação de no mínimo 15 quadros por segundo para cada uma das câmeras, independentemente de quantas câmeras estiverem ligadas ao sistema. Deverá permitir gravação automática programável pelo usuário, podendo ser esta por dia, número da câmera, data e outros. Deverá permitir o acesso e a gravação das imagens remotamente de qualquer lugar onde exista infraestrutura de internet ou intranet empregando a topologia TCP/IP, por meio de login (usuário e senha). Permitir a gravação em modo de alarme (motion-detection) pré-programado e salvar as imagens de segundos antes do suposto evento. Em casos de alarme o sistema deverá acionar automaticamente a central de monitoramento mostrando a imagem que gerou o alarme. O storage (DA CONTRATADA) deverá possuir espaço exclusivo para gravação das imagens das câmeras que deverão ser armazenadas pelo período de até 30 dias na central de monitoramento contratada. Deverá possuir um sistema automático de reinício em caso de queda de energia ou qualquer outro tipo de falha de software.

1.83. MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA

1.84. A Manutenção Técnica Preventiva: contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

1.85. A Manutenção Técnica Preventiva: após instalação completa nas Unidades Escolares e pleno funcionamento do equipamento, a CONTRATADA manterá Manutenção Técnica Preventiva a cada 3 (três) meses em todas as UEs.

1.86. MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA

1.87. A Manutenção Técnica Corretiva: Esta visa contemplar serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos sistemas por meio da identificação de equipamentos previamente diagnosticados, bem como a correção de anormalidades, realizações de testes e regulagens que se façam necessárias para garantir o retorno do pleno funcionamento do referido sistema;

1.88. Caberá à Contratada: manter os sistemas em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Contratante, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas

do sistema;

1.89. As falhas constatadas: Estas deverão ser atendidas em até 24h úteis, e solucionadas em até 48h úteis, contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço;

1.90. Abertura da Ordem de Serviço: A contratada deverá fornecer em conjunto com o software de monitoramento uma ferramenta onde cada Unidade Escolar poderá consultar e gerar online a Ordem de Serviço (O.S), além de emitir relatórios de consulta em tempo real, sem que haja a necessidade de entrar em contato com a Central de Monitoramento Eletrônico; Além do acionamento online, deverá a CONTRATADA disponibilizar também aplicativo próprio capaz de executar todas as atividades acima descritas.

1.91. CARACTERÍSTICAS DESTA FERRAMENTA:

1.92. Mobilidade no atendimento da ordem de serviço;

1.93. Agilidade no processo de atendimento;

1.94. Acesso rápido via navegador web;

1.95. Aplicativo próprio para Celular para gerar solicitações de manutenção;

1.96. Possibilidade de que a Unidade Escolar confira em tempo real se os eventos gerados para teste foram recebidos na central de monitoramento através de aplicativo próprio da contratada;

1.97. Visualização de relatórios e histórico de eventos do cliente através de APP próprio da contratada.

1.98. DISPOSIÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA

1.99. Normas de Instalação.

1.100. Visando padronizar a instalação dos equipamentos integrantes do SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICO, apresentaremos a seguir normas técnicas que deverão ser seguidas à risca, sob pena de não aceitação do serviço, bem como multa como previsto em cláusula específica do contrato.

1.101. PADRÃO DE INSTALAÇÃO: deverá ser seguido um padrão de instalação totalmente aparente, visando assim a facilidade de manutenção e conseqüentemente uma menor interferência nas estruturas das edificações. Onde ocorrer necessidade de intervenções na alvenaria existente, caberá a contratada a recomposição das áreas afetadas mantendo a composição original ou o mais próximo possível.

1.102. MATERIAL: só será permitida a utilização de materiais que estejam previstos neste anexo, não podendo em hipótese alguma serem alterados suas características;

1.103. MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS: é terminantemente proibida qualquer modificação nas estruturas dos locais de instalação, como, por exemplo, rasgar, quebrar ou qualquer outra modificação que não sejam exclusivamente para a fixação da tubulação homologada. A não observância dessa norma implicará em multa, além da obrigatoriedade dos reparos por parte do autor;

1.104. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE ELÉTRICA: É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a avaliação da capacidade em termos de energia disponível em cada local, e por sua conta, providenciar as alterações necessárias, utilizando para isso transformador ou qualquer outro equipamento que se faça necessário. Caso a empresa não siga essa determinação e isso cause algum problema futuro às instalações e/ou equipamentos desses locais, a contratada será punida com multa e obrigada a ressarcir integralmente todos os prejuízos causados;

1.105. A manutenção técnica: preventiva e corretiva será de inteira responsabilidade da Contratada por todo o período de vigência do contrato e deverá ser realizada por técnicos do seu Quadro de Funcionários.

1.106. Quando necessária a substituição de materiais do sistema de segurança eletrônica, a Contratada deverá instalar equipamentos com características técnicas semelhantes ou superiores as especificações contratadas.

1.107. Na ocorrência de furto, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os equipamentos ou infraestrutura instalados, a Contratada deverá efetuar a sua substituição, sem custos adicionais.

1.108. A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não o SSE.

1.109. É de responsabilidade da contratada fornecer EPI e EPC para todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, assim como a utilização dos mesmos quando necessário.

1.110. OPERAÇÃO DO SSE - SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA

1.111. Conceitos para a integração das operações;

1.112. Monitoramento de alarmes no local e a distância;

- 1.113. Monitoramento do Circuito Fechado de Televisão à distância;
- 1.114. Procedimentos equipe de monitores de sistema eletrônico externo motorizado;
- 1.115. Procedimentos em caso de sinistro;
- 1.116. Considerações Finais.
- 1.117. Operação do SSE

1.118. Está baseada em 3 (três) etapas principais a saber:

1.119. Vigilância Eletrônica, que consiste em manter um determinado local, dotado dos equipamentos necessários, sob constante controle seja visual ou através de sensores, no intuito de detectar qualquer tentativa de invasão;

1.120. Detecção, que é definido como o momento em que, através do sinal de alarme, se confirma uma invasão;

1.121. Reação, que consiste nas ações tomadas a partir da Detecção, no sentido de re-chaçar uma invasão. Essa reação pode ser interna ou através de reforço externo, dependendo da configuração da segurança de cada local protegido.

1.122. 7.2. A perfeita sintonia entre esses três pontos possibilitam que o invasor seja rechaçado e que eventuais danos sejam evitados ou minimizados. Para isso, porém é fundamental também a junção de outros dois fatores, que chamamos de “TEMPO DE REAÇÃO” e “CAPACIDADE EFETIVA DE REAÇÃO”.

1.123. 7.3. O TEMPO DE REAÇÃO, como o próprio nome diz, é a diferença medida em minutos entre o momento da DETECÇÃO de uma invasão e o momento de início de uma AÇÃO no local invadido para rechaçar o invasor. Quanto menor for o intervalo de tempo entre a DETECÇÃO e o início da AÇÃO, maiores serão as chances de sucesso da operação.

1.124. Já a CAPACIDADE EFETIVA DE REAÇÃO consiste basicamente na qualidade das ações a serem tomadas a partir do momento de detecção.

1.125. MONITORAMENTO DE ALARME NO LOCAL E A DISTÂNCIA.

1.126. O sistema de alarme eletrônico deve funcionar automaticamente a partir do momento em que for acionado por pessoa autorizada, detectando movimentos no local monitorado.

1.127. A operação consiste no acionamento da Central de Alarme, componente do Sistema de Alarme, através da digitação de uma senha numérica pré-definida em um teclado, também componente do sistema ou aplicativo da contratada, por pessoa autorizada e última a deixar o ambiente a ser monitorado. O desligamento dessa Central de Alarme se fará da mesma forma, através da digitação de senha ou via aplicativo. A fim de se evitar o disparo e a conseqüente geração de evento de alarme, esse procedimento não deve durar mais do que o período de 30 segundos entre o momento da entrada no recinto até o desligamento da Central de Alarme.

1.128. Quando a Central de Alarme local for ligada ou desligada, um sinal é transmitido a CENTRAL DE MONITORAMENTO que acusará o registro de ARMADO ou DESARMADO no aplicativo e que deverá constar do relatório próprio a ser apresentado toda vez que for solicitado.

1.129. No caso dos sensores, instalados em áreas protegidas detectarem a presença de um invasor, automaticamente a Central de Alarme enviará um sinal para a Central de Monitoramento, que por sua vez acusará o sinal de alarme e tomará as medidas estabelecidas para a situação, ao mesmo tempo em que uma sirene de 120 dB será acionada no local. É o chamado EVENTO DE ALARME.

1.130. Haverá evento de alarme se a invasão ocorrer em área protegida com equipamentos que compõe o Sistema de Alarme.

1.131. Caso a área invadida seja também monitorada por câmera, a Central de Monitoramento da Contratada buscará tal imagem para um melhor acompanhamento do evento e para o fornecimento de subsídios e informações para a "Pronta Resposta", enviada para o local/unidade objeto da invasão e para os Órgãos de Segurança, chamados para o atendimento ao evento pelos Monitores de Sistema Eletrônico interno.

1.132. MONITORAMENTO DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV À DISTÂNCIA

1.133. O sistema de CFTV, instalado em locais definidos pela CONTRATANTE dentro da Unidade e contemplados neste documento, terá a finalidade de oferecer um maior campo de visão à equipe responsável pelo monitoramento remoto efetuado nas áreas protegidas, bem como o registro de ocorrências para utilização futura.

1.134. ACOMPANHAMENTO VISUAL: a utilização do CFTV com monitoramento à distância das imagens terá por finalidade a constatação da veracidade dos alarmes antes do acionamento do pronto atendimento, pois sempre que houver uma invasão ou circulação nas áreas monitoradas protegidas, o sistema gerará um evento na Central de Monitoramento onde o monitor passará a acompanhar tais imagens para que se inicie o pronto

atendimento.

1.135. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS: o CFTV permite que quaisquer ocorrências sejam devidamente registradas, e posteriormente utilizadas como banco de dados local para identificação do invasor.

1.136. A operação do CFTV deverá ser feita utilizando o equipamento da seguinte maneira:

1.137. a) Vigilância Eletrônica: quando da vigilância rotineira, fazer o banco de dados do maior número de ocorrências possíveis. Para tanto, os equipamentos de divisão de imagem deverão trabalhar no módulo máximo de divisão do monitor. Essa situação possibilita que uma área maior seja monitorada ao mesmo tempo, aumentando a produtividade e a eficiência do SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

1.138. b) Detecção: quando houver a detecção de invasão, o CFTV passa a ter um caráter de acompanhamento e registro. Para tanto, o monitor deverá mudar o módulo de operação para visualizar uma câmera de cada vez, acompanhando o invasor pelo tempo que o mesmo se encontrar nas dependências. Imediatamente após a detecção da invasão, o monitor da CENTRAL DE MONITORAMENTO acionará a EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA e órgãos de segurança pública, Polícia Militar e Guarda Municipal.

1.139. Deverá ser criada uma ficha de monitoramento de cada um dos locais, seguindo as características de cada sistema instalado, onde estarão descritos os procedimentos a serem adotados em cada situação com as informações dos responsáveis que deverão ser contatados em casos de evento nas unidades cobertas pelo SSE para troca de senha e contra senha.

1.140. A CENTRAL DE MONITORAMENTO, ao receber evento de alarme, deverá efetuar avaliação das imagens, a fim de constatar uma possível intrusão, além de avaliar se houve disparo de outras áreas monitoradas na mesma unidade. Em caso de constatação de intrusão, deverá encaminhar imediatamente a EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA, até o local, bem como adotar os procedimentos definidos na ficha de monitoramento.

1.141. Por uma questão de segurança, o sistema de gravação de imagens, só poderá ser acessado por funcionários credenciados da contratada.

1.142. Caso haja interesse em backup das imagens gravadas, o mesmo deverá ser solicitado através de ofício da Secretaria de Educação.

1.143. Qualquer funcionário da empresa contratada somente poderá entrar nas escolas devidamente uniformizados, e portando crachá de identificação, procurando sempre que possível, evitar os horários de aulas.

1.144. Os funcionários da Secretaria de Educação que terão a incumbência de utilizar o SSE deverão receber treinamento específico através de palestras explicativas.

1.145. Para os novos funcionários admitidos que recebam a incumbência de utilizar o SSE, haverá a necessidade de informar a Contratada através de ofício, solicitando o treinamento específico.

1.146. 12. Considerações finais

1.147. Esse manual é básico de operação do SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA (SSE), deverá ser obrigatoriamente seguido. Para tanto, a empresa responsável pela implantação do sistema deverá promover o treinamento de sua equipe e dos membros da Secretaria de Educação, bem como a sua reciclagem constante, além de buscar sempre a atualização tecnológica dos equipamentos envolvidos em sua operação.

1.148. 13. Disponibilização das imagens para o COIBE.

1.149. A contratada deverá disponibilizar o acesso às imagens das unidades escolares para a central de operações de imagens já existente na sede da CONTRATANTE (quando for solicitado).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1.150. É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

1.151. Todos os sistemas que convergem para o Ambiente de monitoramento deverão atender às seguintes características mínimas:

1.152. Permitir o cadastro de usuários e grupos com níveis de acesso de autorização.

1.153. Funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

1.154. Extrair relatórios de todos os logs de eventos.

1.155. Armazenar e disponibilizar as informações para análise dos registros e gerar estatísticas diversas.

1.156. A CONTRATADA deverá garantir os níveis mínimos de serviço a seguir relacionados: O sistema não poderá operar com degradação superior a 5% (cinco por cento) por um período superior a 48 (quarenta e oito)

horas.

1.157. Os sistemas não poderão permanecer totalmente inoperantes por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.158. Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança do trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários.

1.159. Todo o fornecimento e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional a Secretaria de Educação.

1.160. A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços executados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos.

1.161. Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à Secretaria de Educação, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer.

1.162. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados por seus colaboradores, a bens públicos ou de terceiros e acidentados pessoais com funcionários ou terceiros.

1.163. O serviço de instalação de sistemas de alarme monitorado deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias úteis contados, após a emissão da ordem de serviços, com todos os equipamentos e a forma de instalação deverá obedecer às normas com padrões da ABNT/INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

1.164. Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir;

1.165. Ficará a cargo da empresa contratada a realocação dos sensores quando a disposição dos mesmos não estiver atendendo a segurança do imóvel, mesmo que a Contratante não tenha feito qualquer alteração no imóvel. Os custos ficarão por conta da CONTRATADA;

1.166. Em caso de vandalismo ou furto em algum local monitorado, havendo a comprovação de negligência por parte da CONTRATADA a mesma deverá ressarcir a contratante dos prejuízos ocorridos;

1.167. Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da prestação dos serviços, no que tange a mão de obra disponibilizada pela CONTRATADA, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento e serviços prestados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

1.168. A CONTRATADA deverá sempre que necessário acionar à GCM – Guarda Civil Municipal através do número 153 e Polícia Militar 190.

1.169. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

1.170. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.171. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei No 8.078 de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.172. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.173. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

1.174. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.175. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, social, previdenciário, tributário e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.176. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

- 1.177. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 1.178. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.179. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.180. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.181. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1.182. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas, não alterando ou diminuindo a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- 1.183. Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

DA QUALIFICAÇÃO

- 1.184. Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE, na qual conste a informação de que prestou serviços pertinente, com profissional capacitado e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

VISITA TÉCNICA.

- 1.185. O presente Termo de Referência tem como finalidade ser um balizador mínimo para o quantitativo e qualitativo técnico;
- 1.186. As licitantes interessadas na contratação poderão realizar visita técnica, até às 16:00 do dia anterior a data prevista para entrega e abertura dos envelopes, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital, dirimir eventuais dúvidas, assim como, propiciar tempo hábil para que as licitantes elaborem adequadamente as suas propostas, não podendo ainda, a futura contratada alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.
- 1.187. A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

DO PRAZO.

- 1.188. O prazo do contrato será de 12 meses .

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV.

Nº Item	Local	Itens
----------------	--------------	--------------

1	ALEGRIA DE VIVER	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 16 - Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios. 1 Nobreak 1200 VA Bivolt 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 17 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
2	ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA Bivolt 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 12 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
3	ALGODÃO DOCE	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA Bivolt 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 10 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
4	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA Bivolt 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 11 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

5	AQUARELA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 7 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
6	AYRTON SENNA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 2 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
7	CIDADE DE KAMEOKA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 8 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
8	COMECINHO DE VIDA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 10 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

9	DEMILSON SOARES MOLICA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 9 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
10	DIMAS JORDÃO	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 10 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
11	ENG. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 12 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
12	FLOR DE LIZ	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 16 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 2 Centrais de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 44 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

13	FLORESTA ENCANTADA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 9 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 10 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
14	FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 13 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
15	GENTE INOCENTE	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 12 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
16	HÉLIO MOREIRA DE SOUZA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 19 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

17	HENEYDE STORNI RIBEIRO	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 9 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 18 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
18	JOSÉ AP. SILVA DE ALMEIDA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 6 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
19	MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 7 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
20	MARCELO FARIA PEREIRA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 11 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 7 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

21	MARIA DOLORES GUIMARÃES	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
22	MARIA MARQUES PIRES	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 9 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 2 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 23 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
23	MARIANO MARCELINO NASCIMENTO	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 11 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
24	MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 9 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 18 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

25	MONTEIRO LOBATO	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 10 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 5 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
26	NAUZA DIAS OLIVEIRA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 11 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 9 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
27	PEDRINA BENEDITA DIAS	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 10 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 6 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
28	PRIMEIROS PASSOS	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 7 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

29	PROF. ALEXANDRE SOUZA ROCHA - DR	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 10 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 7 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
30	PROF. ANTÔNIO GONÇALVES	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 10 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
31	PROF. ELYANE RODRIGUES GONÇALVES	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 6 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 9 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
32	RECANTO DO SABER	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 12 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 8 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>

33	RENATO JORGE SALUM	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 13 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 8 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
34	SÁTIRO ALVES DE SOUZA	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 7 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
35	THAMARA CORREIA DE MATOS	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 11 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
36	VER. EDISON ALVES DOS SANTOS	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 3 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica</p>

			Cabeamento e Acessórios.
37	VIVICO PEREIRA	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 12 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 9 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
38	WAGNER ALFREDO PASCHOALIN	<p>CFTV 1 NVD de 16 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 10 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
39	CENTRO REFERENCIA DA JUVENTUDE	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.</p>
40	CURSINHO POPULAR	<p>CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios</p>	<p>Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down,</p>

		1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL	proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.
41	UNIVERSIDADE ABERTA - UAB	CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL	Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CFTV 1 NVD de 8 canais com resolução 4K, POE, criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H265 1 HD 2T, 8 Câmeras IP 2MP Full HD, compressão de vídeo H265 e IR 30m, 1 Rack com ventilação, Cabeamento e Acessórios 1 Nobreak 1200 VA 1 CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL	Alarme 1 Central de Alarme com 18 zonas, conexão remota via GPRS e Ethernet, capacidade de conexão com até 4 teclados, suporte para até 2 chips sim e acesso remoto via PC e aplicativo 4 Sensores IVP interno com compensação automática de temperatura, detecção look down, proteção anti violação, IR de alcance até 12 mts 1 Bateria com 12V 7Amp 2 Sirenes Piezoelétrica Cabeamento e Acessórios.

LINK DE DADOS PRIVATIVO LAN-TO-LAN

Para comunicação entre as câmeras e a central de monitoramento deverá ser fornecida uma rede intranet com os 42 pontos conforme a lista de instalação, com redundância por vias diferentes, comunicação via fibra óptica, de responsabilidade de implantação e gestão pela empresa vencedora do certame, com 500 MB (Mega Bytes) de internet na central de monitoramento e 30 MB (Mega Bytes) Full em cada localidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

1 – NVDGRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO

- » NVD para até 16 câmeras IP
- » Modelos com 8 ou 16 portas PoE
- » Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP
- » Reconhecimento automático das câmeras IPs
- » Suporta câmeras IP com resolução até 4K
- » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- » Acesso facilitado a aplicativo e softwares
- » Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)
- » Modelos com suporte a 1 e 2 HDs SATA

2 – CÂMERA IP

- » Resolução 2 megapixels (1080p)
- » Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af)
- » IR de 30m » ROI (Região de Interesse)
- » Índice de proteção IP67

3 – HD 2TB

- » Capacidade 2TB
- » Velocidade 7.200 rpm
- » Tipos de interface SATA
- » Fator de forma 3.5inx1.0in LFF Hard Drive
- » Tamanho do setor: 512 / 512e
- » Taxa de transferência sustentada: 220
- » Interface Elétrica 600 – 6.0Gbps
- » Cache On-Board 256MB

4 – RACK

- » Tamanho 5U
- » Padrão 19 Polegadas
- » Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 192 mm e 280 mm
- » Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- » Peso 9,56 Kg
- » Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave
- » Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008

5 – CENTRAL DE ALARME

- » Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular
- » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
- » Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e 3G
- » 2 saídas PGM programáveis
- » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)

6 – Bateria 12V

- » Ideal para nobreaks, luzes de emergência, sistemas de segurança
- » Tensão: 12 Vdc
- » Capacidade: 7,0 Ah (C20)
- » Qualidade e durabilidade asseguradas

7 – SIRENE

- » Sirene piezoelétrica
- » Efeito sonoro com 1 tom
- » Base móvel para fixação
- » Feita em material ABS e com proteção UV
- » Disponível na cor branca e na cor preta

8 – SENSOR IVP

- » Detecção por pirosensor e micro-ondas
- » Aplicação em ambientes internos
- » Tecnologia efeito Doppler e análise de potência
- » Compensação de temperatura automática
- » Detecção look down (zona de rastejamento)
- » Proteção antivolação (tamper)

9 – SENSOR IVP

- » Aplicação em ambientes internos
- » Ângulo de proteção de 115°

- » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência
- » Compensação de temperatura automática

10 – SENSOR IVP

- » Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY)
- » Potência de micro-ondas ajustável
- » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg
- » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência
- » Proteção IP65 contra água e poeira
- » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa
- » Suporte articulável para fixação

11 – SENSOR IVP

- » Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY)
- » Aplicação em ambientes internos » Tecnologia anticamuflagem
- » Detecção look down (zona de rastreamento)
- » Proteção antivolação (tamper)

12 – CÂMERA IP COM RECONHECIMENTO FACIL

- » Zoom óptico de 32X
- » Inteligência Artificial embarcada
- » Tecnologia Starlight
- » Resolução 2 megapixels (1080p)
- » Índice de proteção IP66 e IK10
- » Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at)
- » Foco dinâmico automático » Autotracking

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS – SISTEMA E SALA DE MONITORAMENTO

1.189. CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES

1.190. Solução de Videowall com 10 telas de no mínimo 55”

1.191. Com as seguintes características mínimas obrigatórias

1.192. O sistema de visualização deverá ser projetado e fabricado para operação contínua devendo este ter o acabamento e fechamento das placas em ACM, no formato curve, trabalho em operação no regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia. Este sistema deverá incluir hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e a operação do sistema integrado de informações.

1.193. Os displays deverão formar um painel distinto onde estes devem estar dispostos em formação de 06 displays na horizontal por 2 displays na vertical, e a somatória das bordas não deve ultrapassar os 5,5mm. Os displays devem ser interligados ao seu respectivo gerenciador gráfico que transforma o conjunto de módulos em uma única tela lógica.

1.194. O Painel deve ser composto por 10 (dez) displays de cristal líquido, obedecendo, MINIMAMENTE, aos seguintes requisitos de dimensionamento em relação à área de visualização das imagens:

- 1.195. • Largura Mínima do Painel: 10.890,00mm
- 1.196. • Altura Mínima: 1.360,00mm
- 1.197. • Separação Máxima entre Telas: 5,5mm
- 1.198. • Resolução Mínima do Arranjo: 165.888.000 pixels

- 1.199. • Em caso de necessidade de manutenção, os módulos de LCD deverão ser extraíveis individualmente da matriz sem que os demais deixem de funcionar;
- 1.200. • O sistema visual matricial deverá ser montado sobre estrutura metálica em alumínio, com fechamento lateral, inferior e superior total em acabamento de Alucobond;
- 1.201. • O conjunto deverá ser instalado junto a parede aonde os acessos a parte de traz do conjunto deverá ser montado com sistema que possibilite a abertura lateral ou superior dos displays para garantir acesso aos ativos e passivos do videowall;
- 1.202. O sistema deverá atender ao requisito mínimo de uso profissional e intermitente, ou seja, 24 horas por dia x 7 dias por semana x 365 dias por ano, por período não menor que 50.000 horas.
- 1.203. Características mínimas para os Displays de Cristal Líquido de no mínimo 55 polegadas; Cada display fornecido deve apresentar as seguintes características mínimas:
- 1.204. • Tecnologia: Liquid Cristal Display com Backlight LED
- 1.205. • Diagonal do Display: no mínimo 55 polegadas
- 1.206. • Borda Máxima do Módulo: 0,3 centímetros
- 1.207. • Brilho: 700 cd/m²
- 1.208. • Nível mínimo de Contraste: 3500:1
- 1.209. • Resolução mínima Nativa Individual do Módulo: 1920x1080 pixels
- 1.210. • Ângulo de Visão: 178° Vertical x 178° Horizontal
- 1.211. • Dimensões Mínimas: 1.215,30mm x 686,10mm
- 1.212. • Alimentação Elétrica do Painel: 100 ~ 230 Vca 50/60 Hz
- 1.213. • Vida Útil Mínima: 50.000 horas
- 1.214. • Regime de Operação: Contínuo – 24x7 Pórtico e Estrutura de Sustentação
- 1.215. Para sustentação do Sistema de Visualização deverá ser utilizado suporte de fixação de piso ultra resistente, projetado e fabricado em estrutura mecânica modular, concebido basicamente em alumínio, com travamento adequado para garantir a estabilidade estrutural. O suporte deverá ser conectado aos displays através de tubos de alumínio que também deverá ter a função de dutos de cabos, propiciando um aspecto clean da instalação. A altura destes tubos deverá ser livremente definível, dentro das regras do equilíbrio mecânico.
- 1.216. O Pórtico para fechamento envoltório do painel em placas moduladas de ACM Bonder (Aluminium Composite Material), deverá ser laminado de duas chapas de alumínio, sobtensão controlada com um núcleo de polietileno de baixa densidade, espessura de no mínimo 4 mm, fixado em estrutura metálica especificamente moldada, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com referência Alucobond, ou similar, tendo somente a face externa visível.
- 1.217. Os encontros entre as placas de ACM deverão ser arrematados com junta seca. O fechamento envoltório deverá dar o acabamento adequado no entorno do Sistema de Visualização, onde sua dimensão será o limite entre o piso elevado e o forro, e em ambas as laterais com no mínimo 3,5m a partir da parte final das telas, deixando aparente apenas a parte frontal dos módulos do Sistema de Visualização.

1.218. Para a manutenção dos ativos e passivos dos painéis (videowall) deverão ser implementados mecanismos de abertura lateral ou superior para garantir o acesso a parte de traz dos painéis, devido à falta de espaço para manter um ambiente atrás dos painéis.

DIRETRIZES PARA TRATAMENTO DE DADOS

1.219. A Contratada cumprirá a todo o momento a legislação vigente de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação da legislação vigente.

1.220. A Contratada somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da Contratante, a fim de cumprir suas obrigações com base no Contrato de Serviços, jamais para qualquer outro propósito;

1.221. A Contratada tratará os Dados Pessoais de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Contratante. Caso a Contratada considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais de acordo com o Contrato ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, a Contratada prontamente notificará a Contratante e aguardará novas instruções.

1.222. A Contratada se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, com a legislação vigente de proteção de dados e com as instruções transmitidas pela Contratante.

1.223. A Contratada se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas às obrigações legais de confidencialidade.

1.224. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da Contratada relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante.

1.225. A Contratada não poderá, sem instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados gerados durante a execução contratual ou quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

CONDIÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE

14.1 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais por seus colaboradores, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

14.2 A CONTRATADA deverá restituir imediatamente ao CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação confidencial do CONTRATANTE.

14.3 A CONTRATADA deverá apresentar o termo de confidencialidade, devidamente assinado pelos integrantes da equipe que executará os serviços.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA ÚNICA
1	SERVIÇO E CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA EM 42 PONTOS, ADEQUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, ATIVAÇÃO,	R\$ 401.666,67

	TREINAMENTO E COMISSONAMENTO Conforme documento anexo	
	Total Parcela Única	R\$ 401.666,67

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL- PERÍODO DE 12 MESES
2	CENTRAL DE MONITORAMENTO INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE (2 pontos/endereços) conforme documento anexo	R\$ 76.966,67	R\$ 923.600,00
3	Câmeras Fixas, Reconhecimento Facial, Câmeras térmicas e alarmes (42 pontos/endereços), conforme documento anexo	R\$ 155.600,00	R\$ 1.867.200,00
4	SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 24X7 Conforme documento anexo	R\$ 18.633,33	R\$ 223.600,00
5	LINK DE DADOS PRIVATIVO LAN-TO-LAN, COM GARANTIA DE BANDA EM FIBRA ÓTICA OU RADIO ENLACE PONTO-A-PONTO DEDICADO (40 pontos/endereços), conforme documentos anexo	R\$ 26.966,67	R\$ 323.600,00
	Total mês:	R\$ 278.166,67	R\$ 3.739.666,67

ROSANIA MORALES MORRONI
Secretária de Educação

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário de Segurança Pública

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/23– PROCESSO Nº ____/23

LICITANTE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta proposta para execução de serviços referidos, declarando:

Que o valor total da proposta é _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA ÚNICA
1	SERVIÇO E CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA EM 42 PONTOS, ADEQUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, ATIVAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSIONAMENTO Conforme documento anexo	
	Total Parcela Única	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL- PERÍODO DE 12 MESES
2	CENTRAL DE MONITORAMENTO INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE (2 pontos/endereços) conforme documento anexo		
3	Câmeras Fixas, Reconhecimento Facial, Câmeras térmicas e alarmes (42 pontos/endereços), conforme documento anexo		
4	SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 24X7 Conforme documento anexo		
5	LINK DE DADOS PRIVATIVO LAN-TO-LAN, COM GARANTIA DE BANDA EM FIBRA ÓTICA OU RADIO ENLACE PONTO-A-PONTO DEDICADO (40 pontos/endereços), conforme documentos anexo		
	Total mês:		

Que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

Declara, outrossim, que, por ser do seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como, as disposições da Legislação em vigor.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome, Cargo, CPF, e-mail pessoal, Carimbo da Empresa

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

São partes neste instrumento de contrato administrativo de Prestação de Serviço:

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.522.991/0001-73, e com sede à Rua Elton Silva, nº 1000, Centro, distrito e município de Jandira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. **ROSANIA MORALES MORRONI**, portadora da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 8.382225-2 e inscrito no CPF/MF. sob o nº 005.943.378-79, e pelo Secretário de Segurança Pública, Sr. **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 27.856.102-0 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 177.562.998-84, doravante designada CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A): _____, inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - _____, neste ato representado (a) na forma do seu _____, por seu (a) _____, portador (A) da Cédula de Identidade com RG. nº _____, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº _____, doravante designado (a) CONTRATADO (A);

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente contrato administrativo do objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, sob nº. ____/2023, Processo Administrativo nº. 16026/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação, pela proposta e condição vencedora do certame, ofertadas pela CONTRATADA, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras do direito administrativo e as disposições do direito privado, e em especial por este Contrato Administrativo nº. ____/2023 pelas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, sob natureza de contrato administrativo, por prazo determinado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, realizando e levando a efeitos com conhecimentos e aptidões profissionais indispensáveis para a execução e desempenho dos serviços, atribuições e encargos dos serviços a serem prestados, mantendo-os durante toda a execução do contrato.

1.1 - Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e outros credenciados pelo Conmetro, atentando-se a CONTRATADA, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados serão executados na forma de Regime de Execução Indireta por empreitada por preço **GLOBAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO e DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato administrativo será por prazo determinado, com vigência por 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

3.1 – O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, pelo mesmo prazo de duração previsto nesta cláusula, e por Termo de Aditamento de prorrogação de prazo contratual, podendo ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a teor do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caráter excepcional, devida e amplamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o limite de prazo aqui descrito poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, na forma do disposto no § 4º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

3.1.1 – A prorrogação de prazo contratual aqui prevista e na forma da legislação aplicável, far-se-á mediante manifestação expressa e escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do Contrato, pela CONTRATADA, caso seja de seu interesse, ou da CONTRATANTE, por provocação da Secretaria Municipal gestora do Contrato, e desde que reciprocamente haja interesse de ambos na prorrogação de prazo contratual. No caso de não haver manifestação na forma aqui prescrita, o contrato ficará automaticamente extinto.

3.1.2 - A prorrogação de prazo contratual, reciprocamente aceitas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, será feita por Termo de Aditamento de prorrogação de prazo contratual, mantendo-se todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições contratuais.

3.2 – Não é permitido ao contrato (a) suspender a execução do objeto contratual, sem justo motivo, bem como executa-lo com lentidão, com o fim de prorrogar a duração do contrato, sujeitando – se, se assim agir, às penalidades legais e contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE: Pela execução do objeto do presente contrato administrativo, a CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

4.1 - Estando incluído no preço todas as despesas diretas, e indiretas, tais como os materiais descritos no anexo deste contrato, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

4.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, observado o que dispõe o § 1º do art.58 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço prestado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos excepcionais alheios à vontade das partes, ou se sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que fundamentalmente repercute nas condições de preço contratados, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser objeto de revisão para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual, mediante e a pedido da CONTRATADA que deverá comprovar efetivamente o desequilíbrio ou a quebra ou violação da equação econômico-financeiro do contrato, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.- Em atenção à determinação de Lei Federal nº 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação de prazo contratual, após decorrido 12 (doze) meses da assinatura do termo, condicionado a requerimento, por escrito, da CONTRATADA, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie,

4.3.1.- O reajuste do contrato somente será deferido, se for o caso, a contar da data de entrada do pedido, com vigência pelo período do prazo de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta será efetuado mensal e parceladamente, com prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura e será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado pela mesma.

5.1 - O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) / fatura (s) será condicionado à vistoria, conferência e manifestação formal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, encarregada da gestão, controle, fiscalização e

acompanhamento da execução deste contrato, que emitirá o competente ateste no prazo de até três (03) dias úteis após a apresentação da nota(s) fiscal(ais) / fatura(s) e após a prestação dos serviços, observado ainda as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 no que aplicável.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5.3 - Para fazer jus ao recebimento das quantias pactuadas, a CONTRATADA deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações tributárias e Fiscais, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, observado as disposições da subcláusula 9.6 deste instrumento.

5.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas neste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará a aprovação definitiva dos serviços executados.

5.5 - Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas daí decorrentes.

5.6 - A N.F./Fatura deverá constar nº do contrato e da licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ATRASO DE PAGAMENTO: Ocorrendo pagamento da (s) nota(s) fiscal(ais) fatura (s), com atraso superior a trinta (30 dias) após o prazo de carência previsto na Cláusula Quinta, desde que a isto não lhe tenha dado causa, terá a CONTRATADA direito à juros de mora à razão de 6 % (seis por cento) ao ano desde a data em que o pagamento deveria se dar e a data em que o crédito ficou disponível, efetuando-se o pagamento complementar dentro de dez (10) dias corridos que se seguirem.

CLÁUSULA SETIMA: DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso de a CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE ou seus prepostos, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista neste contrato, ou ainda no caso de paralisação, suspensão ou interrupção dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas por conta das dotações de classificação funcional programática, do orçamento, de nºs:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001.2041	01	Secretaria de Educação
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001.2040	01	Secretaria de Educação
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001.2040	01	Secretaria de Educação

CLÁUSULA NONA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CONTRATO E DOS SERVIÇOS: À CONTRATANTE, representada pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** como Gestora do contrato, reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados, bem como de gerenciar os resultados obtidos com sua prestação, quando e da forma que julgar conveniente, por meio de terceiros contratados ou de preposto-servidor, como Gestor da execução contratual, especialmente destacado e designado por Ato do titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, cabendo à CONTRATADA designar de sua parte um Gestor contratual.

9.1 - Ao Gestor do contrato da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento dos serviços e gerenciamento dos resultados, bem como pela fiscalização e averiguação dos documentos pertinentes às questões trabalhistas e previdenciárias, competirá informar ao Gestor contratual da CONTRATADA sobre eventuais falhas e/ou correções e avaliar os resultados alcançados com a prestação dos serviços, podendo

solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a documentação referente à vinculação jurídica existente entre ela e o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços ora ajustados.

9.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. cujo representante indicado pelo Sr.(a) Secretário(a), anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3 - As solicitações, reclamações, exigências e observações relacionadas com a execução das atividades serão comunicadas por escrito pelo Gestor do contrato.

9.4 - Qualquer entendimento entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA será feito sempre por escrito, não sendo levadas em consideração para nenhum efeito quaisquer alegações fundamentadas em ordem ou declarações verbais.

9.5 - A ação ou omissão do Gestor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento dos serviços contratados não exime, em hipótese alguma, a CONTRATADA, da integral responsabilidade pelos serviços objeto do presente contrato.

9.6 - A CONTRATADA deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações tributárias e Fiscais, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, cuja fiscalização e constatação será feita pela Secretaria Municipal gestora do contrato, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo órgão gestor do contrato, e sempre antes do ateste da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL: O pessoal que a CONTRATADA contratar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. No caso de vir a CONTRATANTE a ser denunciada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, bem como de toda e qualquer despesa relacionada à promoção de sua defesa, incluindo custas, taxas, deslocamentos, bem como honorários advocatícios.

10.1 - A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos do pagamento dos salários devidos à mão de obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados, e por tais encargos deverá responder. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2 - Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da CONTRATADA durante a vigência contratual, ou mesmo em outras ações, e se o contrato estiver vigente, o valor de referida condenação poderá ser deduzido das medições e do valor das faturas vincendas. Despesas relacionadas à promoção de defesa da CONTRATANTE, ocorridas no curso do processo, também poderão ser cobradas pela CONTRATANTE da Contratada. Na eventualidade do contrato ter sido encerrado e, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela CONTRATANTE, a título de condenação solidária ou subsidiária, a CONTRATANTE ajuizará ação de regresso contra a CONTRATADA, com a qual desde já a mesma expressa concordância, com as duas hipóteses previstas neste subitem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL: A Prefeitura, ora CONTRATANTE, não responderá por força do disposto no art.71 da lei federal nº 8.666/93 solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA em razão do presente contrato, seja para com os integrantes de seu pessoal em face da impessoalidade e da não subordinação, seja para com os Poderes Públicos ou para

com terceiros em geral, sejam tais obrigações de que natureza forem, especialmente as decorrentes de relações empregatícias, trabalhistas, previdenciário, acidentário, tributário, fiscais ou comerciais, de forma que o descumprimento ou inadimplência de tais obrigações pela CONTRATADA importará em rescisão do presente contrato, mediante pré-aviso, notificação judicial ou extrajudicial, ficando ainda assegurado desde já à CONTRATANTE o direito de acionar em regresso a CONTRATADA caso venha a ser alvo de qualquer demanda decorrente deste contrato.

11.1 - Caso por decisão judicial, não seja reconhecida o disposto no art.71 da Lei Federal nº 8.666/93, e a CONTRATANTE efetivamente detectar ou constatar a inadimplência da CONTRATADA em relação aos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA estabelecendo-lhe prazo para que regularize a situação ou apresente defesa sob pena de rescisão contratual, e devendo ainda a CONTRATANTE comunicar ao Ministério Público do Trabalho a inadimplência da CONTRATADA, no caso dos direitos trabalhistas não pagos ou pagos incorretamente.

11.2 - Se a inadimplência que descreve a subclausula 10.1, não for regularizada, fica facultado à CONTRATANTE proceder a retenção do pagamento relativamente aos valores efetivamente existentes pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, ficarão asseguradas à CONTRATANTE todos os direitos e prerrogativas previstas no art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATADA: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, fica assegurado a CONTRATADA, os direitos e prerrogativas:

13.1 - Indenização pelo que houver executado, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que tais prejuízos não lhe sejam imputáveis, no caso de ser declarada a nulidade do contrato administrativo;

13.2 - Receber o pagamento do preço avençado no modo e tempo avençados;

13.3 - Revisão contratual para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, na forma do disposto nos §§ 5º e 6º do art. 65 ou ainda em conformidade com o disposto no § 6º, inciso II do art.65, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo constituem deveres, obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

14.1 - O pagamento à CONTRATADA do preço, no modo e tempo ajustados;

14.2 - Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

14.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do Edital de licitação e do respectivo contrato;

14.4 - Disponibilizar, se for o caso e ser necessário, de local para execução dos serviços, sendo uma salana sede ou outro órgão da CONTRATANTE;

14.5 - Designar, através do gestor do contrato, funcionário ou terceiro para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, constituem deveres, obrigações e responsabilidades da

CONTRATADA:

- 15.1 - o planejamento da execução dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- 15.2 - sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo pactuado;
- 15.3 - atender a CONTRATANTE na determinação de paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA quando as razões de paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- 15.4 - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizer a CONTRATANTE no objeto da contratação até os limites legais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.5 - manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que deu origem ao presente instrumento, em especial as condições de habilitação e qualificação.
- 15.6 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
- 15.7 – Dar cumprimento integral ao prazo contratual e dos respectivos Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sob pena das cominações legais e contratuais.
- 15.8 - Impedir que pessoas estranhas ao contrato façam intervenção nos serviços, objeto deste contrato.
- 15.9 - Toda a responsabilidade de que em qualquer caso por lesão, danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, na coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos, agentes ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizadas a permanecer no local dos serviços, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela CONTRATANTE;
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela CONTRATANTE ou por Acordo entre as partes com as devidas justificativas, na forma e na ocorrência de qualquer dos casos previstos nas alíneas, incisos e parágrafos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, quais sejam, as sanções administrativas, multas e penalidades, a teor do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais expressamente previstas neste instrumento contratual.
- 17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos incisos e parágrafos dos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Além da inexecução total ou parcial do contrato, constituem motivos para a rescisão contratual o disposto nos incisos I a XVIII do art.78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.1 – A Rescisão contratual poderá ser Administrativa, por ato unilateral e expreso pela CONTRATANTE, ou

Amigável, por acordo entre as partes ou Judicial nos termos da legislação, a teor dos incisos I a III do art.79, com observância aos parágrafos 1º, 2º e 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A Rescisão Administrativa por ato unilateral e expresso da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência, implicará nas conseqüências que descrevem os incisos e parágrafos do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo da licitação que deu origem a este instrumento, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, a teor do parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A Rescisão Administrativa ou Amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, consoante dispõe o § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS: Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, assegurando-se o direito de defesa à CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) B) Multas, na forma prevista neste contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Jandira, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.1 - A aplicação da sanção prevista como multas, desta cláusula, não impede a aplicação concomitante ou não das demais sanções previstas neste contrato.

19.2 - Sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeito às seguintes penalidades de multa:

19.2.1 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

19.2.2 - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

19.2.3 - multa contratual de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

19.2.4 - multa compensatória de 70 (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

19.3 - As multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontadas diretamente do montante

das garantias quando efetuadas, dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Todos os formulários, memorando, impressos, planilhas, demonstrativos, projetos, propostas, contratos, papeis, processos, pareceres, leis, portarias, decretos, resoluções, atos, cópias e demais documentos, cópias de “CD's” contendo informações concernentes à atividades do Poder Executivo Municipal, endereçados, entregues ou confiados a CONTRATADA, para o exercício normal dos serviços a serem prestados, ou por ele próprio preparado em razão de suas atribuições, na forma deste contrato, pertencem exclusivamente à CONTRATANTE e a ela deverão ser devolvidas sempre que lhe for solicitado a qualquer tempo, e especialmente quando findo por rescisão ou extinção o presente contrato, sob pena de responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa.

20.1 – A CONTRATADA se compromete, em caráter irrevogável e irretroatável, a manter segredo e sigilo absoluto e a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção ou rescisão deste contrato, quaisquer informações ou conhecimentos administrativos, técnico, político, operacionais, financeiros, ou econômicos e tudo o mais de caráter confidencial, sigiloso ou não público pertinentes à Prefeitura do Município de Jandira, ressalvadas a utilização de tais informações e conhecimentos apenas para o desempenho normal dos serviços a serem prestados, durante a vigência deste contrato.

20.2 – Para todos os efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente contrato administrativo nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, a bem fielmente cumpri-lo.

20.3 – Se qualquer parte do presente contrato administrativo, não importando o motivo, for declarada ou reconhecida como nula, não afetará as outras cláusulas ou condições, sendo que o contrato continuará em pleno vigor e efeito durante sua vigência.

20.4 - Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

20.5 - os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e observados supletivamente os preceitos de direito público, de direito administrativo, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20.6 - Vigora o princípio da vinculação deste contrato às condições do Edital de Licitação nº 02/16 e à proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do art.55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: ELEIÇÃO DA COMPETÊNCIA DO FORO E DA SUCESSÃO: As partes elegem, neste ato e desde já, o Foro Distrital de Jandira, Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outro, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domicílio ou residência, sendo que tudo o que for devido, em razão deste contrato, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

21.1 – A eventual demora da parte inocente em providenciar judicialmente ou não, a defesa de seus interesses, jamais poderá ser entendida como assentimento de eventual infração contratual verificada.

21.2 - As partes se obrigam por si, seus sucessores ou herdeiros a título singular ou universal, ao total e fiel cumprimento do que ora ficou ajustado e contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a teor do disposto no “in-fine” do art.66 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por representar a livre manifestação de vontade das partes, e por se acharem em perfeito acordo, justo e contratado em tudo quanto neste Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se as partes a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas)

testemunhas para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jandira, ____ de ____ de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ROSANI MORALES MORRONI

CPF 005.943.378-79

compras.sme@educjandira.sp.gov.br

compras.sme@educjandira.sp.gov.br

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RICARDO ANTUNES RIBEIRO**

CPF: 177.562.998-84

ssp.jandira@gmail.com

ricardospol@hotmail.com

**CONTRATADA
REPRESENTANTE
PROCURADOR**

CPF:

Testemunhas:

NOME

CPF:

e-mail institucional

e-mail pessoal

NOME

CPF:

e-mail institucional

e-mail pessoal

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - SSE NAS EMEBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira, ____ de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: (Prefeito)

Nome: **HENRI HAJIME SATO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: 033.323.988-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROSANIA MORALES MORRONI**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF: 005.943.378-79

Assinatura: _____

NOME: **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
CPF: 177.562.998-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: (Secretário)

Nome: **ROSANIA MORALES MORRONI**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: 005.943.378-79

Assinatura: _____

NOME: **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
CPF: 177.562.998-84

Assinatura: _____

Pela contratada: (Empresa)

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ROSANIA MORALES MORRONI**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: 005.943.378-79

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
CPF: 177.562.998-84

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: **ROSANIA MORALES MORRONI**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: 005.943.378-79

Assinatura: _____

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, DECLARO, sob aspenas da lei, que na data da apresentação da proposta da licitação em referência nossa empresa não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e que não fomos apenados com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93.

Jandira, ____ / ____ / 2023

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR(LEI Nº 9.854/99)

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, vem através desta DECLARAR que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Jandira, ____/____/2023

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins dedireito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº___/2023, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Jandira, ____/____/2023

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÕES EXIGÍVEIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, vem através desta DECLARAR SOB AS PENAS CABÍVEIS:

Que dispõe das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades necessárias à execução do objeto desta licitação.

Que terá disponíveis na fase de contratação, de todo o equipamento técnico relativo à perfeita execução do objeto da presente licitação, em conformidade com o detalhamento de quantidade, especificações, sempre em consonância com as exigências constantes no Edital e seus anexos.

Que se sujeita a todas as condições estabelecidas no Edital e nos anexos.

Que assume a inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto da presente licitação.

Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da presente licitação.

Jandira, ____ / ____ / 2023

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IX.a

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA (FEITO PELA PREFEITURA)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa, representada por seu (representante, sócio, proprietário) (nome), portador do RG....., cargo, visitou o(s) local(is) da(s) obra(s) no

REF: CONCORRÊNCIA nº. /23

Dataxxx / xxxx /....

Responsável pela Prefeitura do Município de técnico

Nome:
Cargo

CARIMBO

ANEXO IX.b

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu Sr.(a) _____, inscrito no R.G sob o nº. _____ e CPF sob nº. _____ REPRESENTANTE LEGAL da empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ com sede à (Rua, Avenida....) _____, nº. _____, bairro _____, município _____, estado _____ declaro que tenho pleno conhecimento de todas as eventuais dificuldades que poderão surgir quando da execução do serviço, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações objeto da CONCORRÊNCIA nº. _____ /23, salvo em decorrência de motivos alheios a sua vontade ou advindo da Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

NOME COMPLETO E LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARGO

RG.:

CPF.:

Assinatura do Responsável Técnico

Nº. do CREA

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

CARIMBO DA EMPRESA